



Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000
Site:www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail:camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

REQUERIMENTO Nº 13/2025

Sr. Presidente

APROVADO P/ UNANIMIDADE
Sala das Sessões em 13/03/2025
Presidente - Câmara Municipal de Japaraíba/MG

O Vereador infra assinado, na forma regimental, requer a Vossa Excelência, consultado o Plenário, seja enviado ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, encaminhando o presente Requerimento, que solicita ao mesmo que informe a esta Casa se é possível encaminhar projeto de lei a esta Casa adequando a Lei Complementar n.º 028/2009, que “ Estabelece o Regime Jurídico e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Japaraíba” para constar a possibilidade de se converter 1/3 (um terço) do período de férias a que tiver direito o servidor em abono pecuniário, nos mesmos termos do previsto no art. 143 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

JUSTIFICATIVA

Este Vereador Signatário, em análise ao Estatuto do Servidor, percebeu a necessidade de se adequá-lo ao previsto na Consolidação da Leis do Trabalho, no que se refere a possibilidade do servidor converter 1/3 (um terço) do período de férias a que tiver direito em abono pecuniário.

Saliente-se que, conforme previsto na CLT, tal possibilidade somente poderá ocorrer se o servidor assim escolher e o requerer. O empregador não poderá, em hipótese alguma, forçar o servidor a “ converter” o período de férias.

Portanto, serve o presente requerimento para que o Chefe do Executivo Municipal informe esta Casa se é possível encaminhar projeto de lei a esta Casa



Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000
Site:www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail:camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

adequando a Lei Complementar n.º 028/2009, que “ Estabelece o Regime Jurídico e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Japaraíba” para constar a possibilidade de se converter 1/3 (um terço) do período de férias a que tiver direito o servidor em abono pecuniário, nos mesmos termos do previsto no art. 143 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Conto com o apoio dos Nobres Colegas para a apreciação do presente Requerimento.

Sala das sessões, 23 de junho de 2025.



Célio Batista de Sousa

Vereador